

# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

## **PROJETO DE LEI \_\_\_ / 2023**

**“Denomina Avenida Thiago Lopes Gamba, o logradouro público do Parque Villa dos Pinheiros, que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

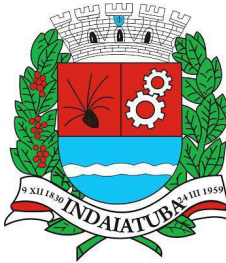
**Art. 1º** - A atual **Avenida 02** do **Parque Villa dos Pinheiros** passa a denominar-se **Avenida Thiago Lopes Gamba**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 07 de março de 2023.

---

Vereador Eng. Alexandre Peres



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

## **JUSTIFICATIVA**

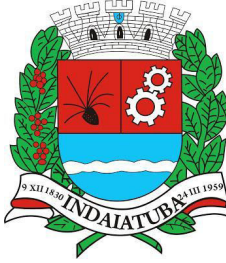
1. O nome do homenageado, **Thiago Lopes Gamba**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-023/2023**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritorias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício/SMC/DPM Nº 004/2023 e ATO DELIBERATIVO Nº 006/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura** (anexo).
3. Resumo da biografia do indicado:

**Thiago Lopes Gamba**, nascido em Indaiatuba em 01 de agosto de 1984 no Hospital Augusto de Oliveira Camargo, filho de Nilsa Aparecida Fernandes Lopes e Hélio Gamba Junior (*in memoriam*). Era irmão de Juliana Lopes Gamba e Guilherme Antonio Lopes Pereira.

**Thiago Lopes Gamba** foi um menino bondoso de um coração grandioso, que teve sua vida interrompida drasticamente aos 25 anos, vítima de um acidente de moto ocorrido no dia 21 de novembro de 2009, dando entrada já em óbito no mesmo hospital onde nasceu. Seu avô veio para Indaiatuba no ano de 1982, na transferência do trabalho para o campo de provas da General Motors do Brasil. A família adotou então Indaiatuba como cidade do coração.

Thiago estudou nas Escolas Estaduais Profª Maria de Lourdes Stipp Steffen e Prof. Hélio Cerqueira Leite e na escola Projeção. Fez a primeira eucaristia na Paróquia São José Operário, no Jardim Flórida. Começou a trabalhar bem jovem na empresa Print Line Produtos de Identificação Ltda, onde chegou ao cargo de líder da produção. Seus familiares eram:

- Avós maternos: Zulmira de Godoy Fernandes (atualmente com 83 anos) e Osvaldo Fernandes Lopes (*in memoriam*);



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## Palácio Votura

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

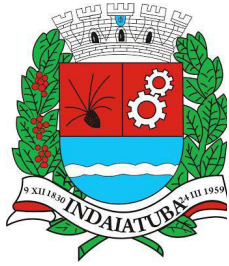
- Tias: Nilvânia Aparecida Fernandes Lopes e Neli Aparecida Fernandes Lopes;
- Tio: Humberto Balista;
- Sobrinhos: Ana Júlia Lopes Gamba Carlos, Rafael Lopes Gamba Carlos e Thiago Miguel;
- Primos: Cassia Lopes Antonioli, Natália Lopes Delbelo e Thais Lopes Delbelo.

**Thiago Lopes Gamba** estará sempre presente nos corações e orações de toda a sua família.

Plenário Joab Pucinelli, 07 de março de 2023.

---

Vereador Eng. Alexandre Peres



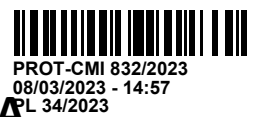
# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



Indaiatuba, 10 de janeiro de 2023.

## OFÍCIO Nº. AP-019 /2023

Ilma Sra.  
**Tânia Castanho**  
Secretaria Municipal de Cultura

**A/C - Henrique Augusto Steve**  
Departamento de Preservação e Memória  
Nesta.

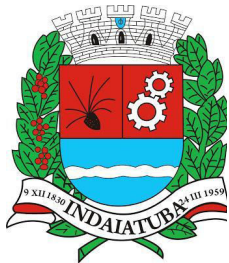
A par de respeitosamente cumprimentá-los, remeto através deste, os dados biográficos de **Thiago Lopes Gamba** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura, por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

**Justifico** que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta “*suas obras e ações meritórias e relevantes*”, (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de “*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*”.

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

Eng. Alexandre Peres  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



## **BIOGRAFIA**

**Thiago Lopes Gamba**, nascido em Indaiatuba em 01 de agosto de 1984 no Hospital Augusto de Oliveira Camargo, filho de Nilsa Aparecida Fernandes Lopes e Hélvio Gamba Junior (*in memorian*). Era irmão de Juliana Lopes Gamba e Guilherme Antonio Lopes Pereira.

**Thiago Lopes Gamba** foi um menino bondoso de um coração grandioso, que teve sua vida interrompida drasticamente aos 25 anos, vítima de um acidente de moto ocorrido no dia 21 de novembro de 2009, dando entrada já em óbito no mesmo hospital onde nasceu. Seu avô veio para Indaiatuba no ano de 1982, na transferência do trabalho para o campo de provas da General Motors do Brasil. A família adotou então Indaiatuba como cidade do coração.

Thiago estudou nas Escolas Estaduais Prof<sup>a</sup> Maria de Lourdes Stipp Steffen e Prof. Hélio Cerqueira Leite e na escola Projeção. Fez a primeira eucaristia na Paróquia São José Operário, no Jardim Flórida. Começou a trabalhar bem jovem na empresa Print Line Produtos de Identificação Ltda, onde chegou ao cargo de líder da produção. Seus familiares eram:

- Avós maternos: Zulmira de Godoy Fernandes (atualmente com 83 anos) e Osvaldo Fernandes Lopes (*in memorian*);
- Tias: Nilvânia Aparecida Fernandes Lopes e Neli Aparecida Fernandes Lopes;
- Tio: Humberto Balista;
- Sobrinhos: Ana Júlia Lopes Gamba Carlos, Rafael Lopes Gamba Carlos e Thiago Miguel;
- Primos: Cassia Lopes Antonioli, Natália Lopes Delbello e Thais Lopes Delbello.

**Thiago Lopes Gamba** estará sempre presente nos corações e orações de toda a sua família.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 004/2023**

Indaiatuba, 12 de janeiro de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 006/2023, nº 017/2023, nº 019/2023(duplicado) encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **003/2023**, nº **004/2023**, nº **005/2023** e nº **006/2023** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

**EXMO. SR.**  
**ENG. ALEXANDRE PERES**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**





PROT-CMI 832/2023  
08/03/2023 - 14:57  
PL 006/2023

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 006/2023**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 019/2023 do **Sr. Eng. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Thiago Lopes Gamba**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 12 de janeiro de 2023.

  
**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867  
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020  
[cultura@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:cultura@indaiatuba.sp.gov.br)